



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 105 de 13 de Novembro de 1973

Concede aumento de vencimentos e salário família aos funcionários municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam elevados em 15% (quinze por cento) os atuais vencimentos mensais dos funcionários e professores Municipais.

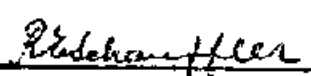
Artigo 2º - Fica elevado o salário família para dez cruzeiros (CR\$ 10,00) por dependente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Julho do corrente ano, e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 13 de Novembro de 1973.


EWALDO GUSTAVO KUHL
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, aos 13 de Novembro de 1973.


RUY EVALDO SCHAUFFLER
Secret. Subst.